



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidada a Senhora Damares Cristina Alves, ex-Ministra do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre supostos crimes que teriam sido cometidos contra crianças na Ilha de Marajó (PA). A denúncia sem provas foi feita pela ex-ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos durante participação em um culto na igreja Assembleia de Deus, em Goiânia (GO) com crianças presentes, no dia 9 de outubro de 2022, Damares detalhou abertamente os casos de abusos sexuais para os ouvintes, que teriam sido cometidos contra crianças na Ilha de Marajó (PA).

Ela contou, diante de menores de idade na plateia, que teria "descoberto" que crianças de 3 e 4 anos da ilha de Marajó (PA) têm seus dentes arrancados para a prática de sexo oral e que são alimentadas com comida pastosa para a prática de sexo anal. Ela também contou ter "descoberto" que "nos últimos sete anos explodiu o número de estupros de recém-nascidos, nós temos imagens, lá no ministério, de crianças de oito dias sendo estupradas. Nós descobrimos que um vídeo de estupro de crianças custa entre 50 mil e 100 mil reais."

"Eu vou contar uma história para vocês, que agora eu posso falar. Nós temos imagens de crianças brasileiras de três, quatro anos que, quando cruzam as fronteiras, os seus dentinhos são arrancados para elas não morderem na hora do sexo oral", relatou. Ela disse ainda que as meninas e meninos comem comida pastosa "para o intestino ficar livre na hora do sexo anal", afirmou a ex-ministra.



Damares não apresentou nenhuma evidência do que falava, nem contou ter tomado alguma providência para punir os responsáveis, o que seria sua obrigação como ministra de Estado.

De fato, as afirmações da ex-ministra causam preocupação e perplexidade, em especial porque pode se tratar de informações sigilosas às quais se teve conhecimento em razão do cargo público que ocupava.

JUSTIFICAÇÃO

Por essas razões supracitadas, se faz mais que necessário, que a ex Ministra Damares informe quais providências tomou ao descobrir os casos e se houve representação (denúncia) ao Ministério Público ou à Polícia, bem como, a exposição de provas perante a sua fala.

Caso suas declarações sejam inverídicas, foram usadas de forma política para “alimentar discurso de ódio e tumultuar o processo eleitoral”. E em caso de omissão do governo, a ex-ministra deve ser investigada por prevaricação.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2022.

Senador Carlos Fávaro
(PSD - MT)